



DECRETO EXECUTIVO Nº 20/2025

Pacaraima, 1º de julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA-RR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 9 de julho de 2025, no auditório do Centro de Cultura de Pacaraima, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência".

Art. 2º A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e abordará 5 (cinco) eixos definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades;

Eixo 2: Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão descentralizada e Valorização profissional;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



Eixo 3: Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: Fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Eixo 4: Gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

Eixo 5: Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária entre representantes do Governo e da Sociedade Civil, sendo responsável pela organização e operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou recursos extraordinários destinados para tal finalidade.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CMAS apoiará a organização e operacionalização da Conferência, devendo contar com o apoio das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE
JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

